



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.446, DE 20 SETEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2651, 21/09/2022.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse pecuniário, mediante convênio, ao Rotary Club de Alto Araguaia/MT para a aquisição de equipamentos para o banco de materiais ortopédicos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal proceder repasse no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante convênio, para o Rotary Club de Alto Araguaia, associação privada, com CNPJ nº 00.662.292/0001-28, para utilização específica na aquisição de equipamentos para o “banco” de materiais ortopédicos.

Art. 2º A despesa citada será coberta com a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Fonte de recursos – 150000000000

Art. 3º O Rotary Club deverá prestar contas dos recursos repassados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do repasse dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 20 de setembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal